



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 8.091/2026

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87 todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de n.º .44560/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora, **MARIA LUCIA DE AZEVEDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.222.XXX-2 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.572.XXX-15.

Parágrafo Único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **09 de junho a 08 de julho de 2026**.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de junho de 2026.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal